

**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Doutor Maurício Cardoso**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.271 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**SUBSTITUI NO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE A REPRESENTATIVIDADE
DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL
PELA REPRESENTATIVIDADE DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

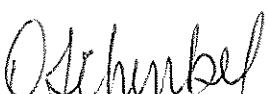
**MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR
MAURÍCIO CARDOSO**, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara de Vereadores
promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituída a representatividade no Conselho Municipal
de Saúde do Hospital Público Municipal pela representatividade da Unidade
Básica de Saúde, alterando-se assim o Art. 4º I – Representantes dos Governo
e Prestadores de Serviços em Saúde, letra “c” da Lei Municipal nº1.843/2014
de 29 de abril de 2014.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR
MAURÍCIO CARDOSO, 22 DE JUNHO DE 2021.**

Registre-se e Publique-se:


ODETE SCHENKEL
SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA



**MARINO JOSÉ POLLO
PREFEITO**